

**PROJETO DE LEI Nº 035/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros-PB, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, órgão responsável pela formulação, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das áreas de turismo, cultura, esporte e lazer no município.

**Art. 2º** São competências da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Planejar, coordenar e implementar ações para o desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando o potencial natural, histórico e cultural do município;

II - Promover e fomentar manifestações culturais, incentivando a preservação e difusão do patrimônio histórico e cultural de São José dos Cordeiros;

III - Elaborar e executar programas e projetos voltados ao incentivo e prática esportiva, com vistas à inclusão social e promoção da saúde e do bem-estar da população;

IV - Desenvolver políticas e ações que ampliem o acesso ao lazer, fortalecendo a convivência comunitária e o uso de espaços públicos;

V - Buscar parcerias e recursos junto a entidades públicas e privadas para a realização de projetos relacionados às suas áreas de atuação;

VI - Realizar e apoiar eventos que contribuam para o fortalecimento das atividades turísticas, culturais e esportivas no município.

**Art. 3º** A estrutura organizacional e as atribuições específicas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, podendo incluir unidades administrativas e cargos técnicos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 4º** Fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de provimento amplo, que corresponderá ao mesmo nível dos demais Secretários Municipais, com subsídios fixados por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros-PB, 28 de novembro de 2024.

**Felício Kelmo Almeida Queiroz**  
Prefeito Constitucional

## JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB justifica-se pela necessidade de promover políticas públicas eficazes e integradas que impulsionem o desenvolvimento sustentável e valorizem o potencial socioeconômico e cultural do município.

São José dos Cordeiros destaca-se por sua rica herança cultural, belezas naturais e crescente potencial turístico. No entanto, para que essas características se traduzam em oportunidades reais de crescimento econômico, geração de emprego e fortalecimento da identidade local, é indispensável a existência de um órgão específico e capacitado para planejar e executar ações nessas áreas.

A Secretaria permitirá a gestão estratégica do turismo, promovendo os atrativos locais de forma organizada e sustentável, transformando-os em motores de desenvolvimento econômico. Além disso, será fundamental na valorização do patrimônio cultural, incentivando manifestações artísticas e culturais que fortaleçam a identidade local e atraiam visitantes.

No âmbito do Esporte e lazer, a Secretaria terá papel central na elaboração de programas que utilizem essas áreas como instrumentos de inclusão social, cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.

Por meio de uma atuação integrada, a nova Secretaria ampliará o acesso da população a atividades culturais e recreativas, fomentará a convivência comunitária e fortalecerá o uso saudável dos espaços públicos. Também será um canal importante para buscar parcerias e captar recursos junto a entidades públicas e privadas, maximizando a implementação de projetos inovadores.

Dessa forma, a criação desta Secretaria reflete o compromisso da gestão municipal em promover o desenvolvimento integrado e sustentável, respeitando as características e

necessidades locais, e criando bases sólidas para um futuro mais próspero e inclusivo para os cidadãos de São José dos Cordeiros.

